

REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO PARÁ COM BASE NA REALIDADE DE UM NOVO PADRÃO DE AGROPECUÁRIA¹

Francisco Benedito da Costa Barbosa²

RESUMO

A pesquisa tem por objetivo analisar o desempenho da Secretaria de Estado de Agricultura do Pará – SAGRI pautado na sua atuação como indutora do desenvolvimento da agropecuária paraense, de modo a propor um novo ordenamento institucional que se coadune com a atual realidade da economia primária do estado. No estágio em que se encontra a agropecuária do Pará e diante dos novos desafios colocados pela nova concepção ambientalista que coteja a produção rural, e também por uma nova postura do consumidor faz-se urgente esse novo ordenamento institucional. Diante desse novo cenário e porque o Estado do Pará ainda apresenta grande desnível socioeconômico e tecnológico entre as classes produtoras rurais é imprescindível que a formulação e gestão da política agrícola do estado disponha de instituições modernas e flexíveis.

Palavras-chave: secretaria de agricultura, reformulação, política agrícola.

RESTRUCTURING OF THE SECRETARY OF AGRICULTURE OF PARÁ STATE ON BASIS OF THE REALITY OF A NEW AGRICULTURAL PATTERN

ABSTRACT

The research aims to analyze the performance of the State Secretary of Pará Agriculture – SAGRI based on his performance as agricultural development-inducing paraense, in order to propose a new institutional system that fits with the current reality of the primary economy of the State. On stage in the farming of Pará and in the face of new challenges posed by the new environmental design that compares rural production, and also by a new consumer attitude made urgent this new institutional planning. In this new scenario, and because the State of Pará in the northern region still has great socio-economic and technological gap between the rural producing class is essential for the formulation and management of the State's agricultural policy has modern and flexible institutions.

Key words: secretary of agriculture, reformation, agricultural policy

¹ Pesquisa *IPADES*, 2012. Instituto de Pesquisa Aplicada em Desenvolvimento Econômico Sustentável – IPADES.

² Eng. Agr. Pós-graduado *Stricto Sensu*. Planejamento do Desenvolvimento. Desenvolvimento Econômico. Sócio Presidente – IPADES.

Na sociedade atual, onde a informação, o conhecimento, a preservação ambiental e a responsabilidade social constituem novos valores que norteiam as relações socioeconômicas é fundamental que as instituições tenham conformação que se coadune com essa mudança de paradigma.

De outra parte o recém-ciclo mundial de expansão econômica e social, – dezenas de milhões de pessoas passando a consumir bens e serviços que antes eram restritos a poucos – materializa a nova realidade e intensifica essa mudança de paradigma para o melhor funcionamento da sociedade moderna, entre elas a iniciativa global do acesso ao alimento seguro da fazenda a mesa.

A sociedade está sendo convencida de que o padrão de desenvolvimento do período urbano industrial tem que ser quebrado definitivamente sob pena do esgotamento dos serviços da natureza – a polinização, o controle de pragas e vetores de doenças, a ciclagem de nutrientes (água, nitrogênio, carbono), a contenção de encostas, a regulação da temperatura e da umidade do ar, entre outros.

A agropecuária com base setorial estreita – dentro da porteira – de concepção e operacionalização anterior à realização do processo de industrialização não tem mais espaço de sobrevivência numa sociedade pós-industrial cujo comportamento cada vez mais se pauta pela sustentabilidade.

Além disso, a Lei de Defesa do Consumidor, os acordos da Rodada Uruguai do GATT e os acordos de complementação econômica são outros dispositivos que implicam em revisão das políticas e dos papéis dos atores – instituições e produtores – na construção de um novo modelo de agropecuária.

Transformações têm ocorrido em relação às responsabilidades do Estado, à representação dos agentes privados, à inserção do Brasil no mundo, às tecnologias, às relações de consumo, às relações de comércio, entre inúmeras outras questões. É o mundo globalizado com novos temas ocupando as agendas dos países.

Concomitante a essas mudanças a agropecuária brasileira se internalizou. E, portanto, é preciso inteligência, usar a ciência e respeitar os princípios internacionais para construir um modelo seguro e de elevada credibilidade para a conquista do mercado globalizado.

Nesse mercado somos agentes ativos ou passivos. Estima-se que o Brasil cresça internamente até 2030, mas só o mercado doméstico não equacionará nossos problemas (Monteiro, 2011). Para agregar valor ao salário é preciso exportar mais, participar mais do comércio global como um todo. Afinal, o que define um Estado com forte desenvolvimento econômico é sua capacidade de exportar excedente, numa pauta diversificada com produtos de maior valor agregado. A forma predominante de

expansão dos últimos 20 anos é a comercial, onde tem se destacado as *commodities* agropecuárias.

O desenvolvimento da agropecuária é fundamental na economia de um estado continental como o Pará, pela sua capacidade de agregar riqueza e oportunidade de trabalho em um amplo espaço geográfico, permitindo a interiorização do desenvolvimento. No Brasil, esse segmento gera cerca de 40% da renda e responde por igual patamar das camadas internalizadas pelas exportações. Essa magnitude econômica conforma a agropecuária como o principal negócio econômico nacional.

Para que o Pará se adéqüe nesse contexto faz-se necessário que o setor agropecuário – institucional e da produção – se modernizem. A modernização institucional requer que reformas ocorram. E reformas institucionais e o desenho do setor público para o encaminhamento adequado das questões inerentes ao desenvolvimento vêm sendo colocadas na agenda do debate sobre questões setoriais estratégicas.

Com os recursos naturais que possui – solo, clima e alta taxa de fotossíntese – o Pará é um dos estados brasileiros que pode ter na sua agropecuária um dos fortes fatores de seu desenvolvimento. Esses recursos encontram-se disponíveis nos 25 milhões de hectares já antropizados no Estado. No entanto, até o momento, foi a falta de uma mobilização adequada desses recursos que não propiciou transformá-los em riqueza para sua população. Para que esses recursos naturais sejam mobilizados e se transforme em “insumos” do desenvolvimento econômico através da agropecuária, esta precisa se apoiar em dois segmentos importantes: a) cadeias produtivas estruturadas; b) setor público agropecuário sistêmico e articulado. Ambos atuando num *modus operandi* atentos à modernização.

Cadeia produtiva estruturada é aquela que possui elos fortes e integrados a montante e a jusante da produção, de modo que a produção agropecuária possa atingir os outros patamares da economia (agroindústria, comércio e serviços) gerando riqueza e distribuição de renda. Quanto ao setor público agropecuário sistêmico e articulado, deve possuir órgãos de execução, de planejamento e análise, de monitoramento ao mercado e às condições epidemiológicas e agrometeorológicas da produção, vinculados a uma instituição conhecedora dos recursos naturais acima mencionados, e também das cadeias produtivas agropecuária. Conseqüentemente, capaz de formular políticas, coordenar os demais órgãos do sistema e acompanhar o desenvolvimento da aplicação dessas políticas de modo a contribuir para o desenvolvimento econômico do estado.

No Pará as cadeias produtivas da agropecuária não estão estruturadas, encontram-se ainda em diferentes fases de estruturação. Três exemplos são elucidativos. No primeiro têm-se os problemas fitossanitários da pimenteira-do-reino que ainda diminuem muito sua rentabilidade e competitividade no mercado internacional (Barbosa, 2002). No segundo, a mandioca, cultura em que o Pará lidera a produção nacional, mas explora o mercado crescente do amido em bases modestas, sendo inclusive um importador desse produto, cuja maior produtor é o Paraná (Barbosa, 2011). No terceiro, a pecuária, com um rebanho que cresceu em quantidade e qualidade, mas precisa melhorar a produtividade e a proteção ambiental (Falesi *et. al.*, 2009).

No século atual, mais que cadeias produtivas estruturadas, a economia verde, em fase de implantação, impõe para a agropecuária três condicionantes indispensáveis ao seu funcionamento: a) fornecer alimentos, matérias-primas e bioenergia para uma população em crescimento; b) usar de modo correto os recursos; c) contribuir para a inclusão social. Esse novo contexto direciona à uma profissionalização, cada vez mais eficiente, quer seja do setor produtivo ou do setor público agropecuário, com resultados palpáveis pela sociedade.

Diante dessa realidade o segmento institucional da agropecuária, em função da especificidade e multiplicidade do setor produtivo, tem necessariamente que se especificar, porém sem perder a unicidade, sob pena de ocorrer à ineficiência, a perda de recursos materiais, financeiros e humanos e do paralelismo de ações, o que até hoje é uma constante no Estado do Pará.

A institucionalização da agropecuária paraense possui 121 anos. Surgiu pelo Decreto nº 363 de dois de julho de 1891; quando foi criada a Repartição de Obras Públicas, Terras e Colonização (Monteiro, 1979). A Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) foi criada pela Lei Nº 699, de seis de novembro de 1953 (SAGRI, 2012), contudo seu desempenho tem sido fraco no que diz respeito à indução e na continuidade de apoio às iniciativas de cadeias produtivas que tentaram se estabelecer no Pará, e muito se deve aos aspectos acima citados.

A mudança desse quadro passa pela busca da unicidade, pela introdução de inovações de gestão e planejamento nas diversas instituições que compõem o Setor Público Agropecuário Estadual de modo as tornarem mais ágeis e objetivas, buscando eliminar a multiplicidade de ações e disputas institucionais. Como esse setor é formado por várias instituições é fundamental que sua coordenação institucional seja efetiva através de um comando capaz de formular políticas e programas setoriais que

integre e agilize essas instituições, para que possam dar efetivo suporte ao setor produtivo. Seja capaz de acompanhar a execução dessas políticas e programas, e também de monitorar as condições pertinentes ao bom desempenho da agropecuária.

Essa tentativa ocorreu pela primeira vez em 1981, através do Decreto nº 1.686 de julho de 1981 que estabeleceu o regulamento da Secretaria de Estado de Agricultura (SAGRI) colocando-a como órgão central do Sistema Estadual de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Estado do Pará (SEAPAB-PA) tendo em nível de ação vinculada a ela as seguintes instituições: Instituto de Terras do Pará (ITERPA), Empresa de Extensão Rural e Assistência Técnica do Estado do Pará (EMATER-PARÁ), Centrais de Abastecimento do Pará S/A (CEASA), Companhia Paraense de Mecanização, Comercialização e Industrialização Agropecuária (COPAGRO), Frigoríficos e Matadouros do Pará (FRIMAPA), Comissão Estadual de Política Agrícola (CEPA-PARÁ), Classificação de Produtos de Origem Vegetal no Pará (CLAVEPA) (DOE, 1981).

Por injunções políticas o SEAPAB-PA não foi implantado. As instituições vinculadas não se integraram à SAGRI, esta quando ocorreu se deu de modo bastante precário, dependendo muito mais do relacionamento pessoal dos dirigentes dos órgãos do setor público agrícola estadual, do que da funcionalidade institucional. Assim a SAGRI perdia sua principal função, ou seja, de elaboradora de políticas agrícola e coordenadora do SEAPAB-PA. Ainda na primeira metade dessa década a CEPA-PARÁ foi desativada após não receber mais o suporte do Ministério da Agricultura. Essa decisão anulou a capacidade de planejamento do sistema do setor público agrícola estadual. No início da década de 1990 foram desativadas a COPAGRO e a FRIMAPA.

A Constituição do Estado do Pará, em seu artigo 240, estabelece a criação do Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária (CEAPAF), constituído por representantes do Poder Público e, majoritariamente, por representantes da sociedade civil, através de entidades ligadas à questão agrícola, agrária e fundiária, inclusive, sindicais, profissionais e econômicas, paritariamente, nos termos da lei, competindo-lhe:

- I – propor diretrizes, planos e programas de política agrícola, agrária e fundiária;
- II – opinar sobre os pedidos de alienação ou concessão de terras públicas do Estado.
- III – opinar acerca da proposta orçamentária da política agrícola, agrária e fundiária;

- IV – criar comissões para acompanhamento e fiscalização de projetos de assentamento no território estadual, nos casos que julgar conveniente;
- V – julgar a relevância, ou não, para o Estado, dos projetos agroindustriais apresentados com vistas à alienação de terras nos termos do art. 242.

Em 1991, foi apresentada uma nova proposta para que a vinculação e a coordenação do Setor Público Agrícola Estadual se efetivassem a partir da SAGRI, tendo inclusive o apoio do governador. No entanto, tensões ocorridas dentro da SAGRI, promovidas por grupos que viam na mudança a perda de posições, inviabilizaram-na, que mais uma vez ficou apenas como documento de modernização do Setor Público Agrícola do Estado do Pará (Barbosa & Mendes, 1992).

O artigo 240 da Constituição Estadual foi regulamentado pela Lei nº 5.859, de 24 de junho de 1994, intitulada Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará, definindo a SAGRI como coordenadora do CEAPAF, atribuindo-lhe, dessa forma, o papel de cabeça do Sistema de Política Agrícola, Agrária e Fundiária (DOE, 1994).

Mesmo apoiada na legislação que a coloca como cabeça desse sistema, a SAGRI não assumiu esse papel, devido principalmente por não ter se adaptado funcionalmente para exercê-lo. Assim, a Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, em seu Art. 3º cria as Secretarias Especiais de Estado. O Art. 4º, inciso I estabelece como uma das funções dessas secretarias: *“articular e coordenar a formulação das diretrizes e estratégias das políticas públicas, com base na definição de propriedades setoriais e espaciais e na integração das ações institucionais no Estado”*. Ficaram vinculadas à Secretaria Especial de Produção, com função executiva, a Secretaria de Agricultura (SAGRI), o Instituto de Terras do Pará (ITERPA), a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará (Emater-Pará) e as Centrais de Abastecimento do Pará S/A (CEASA) (DOE, 1999). A SAGRI perde a função de coordenadora do sistema e passa a ser executora, e nessa função executa o fomento de determinadas atividades.

O crescimento da agropecuária paraense, principalmente a pecuária, e a necessidade de se adaptar à legislação federal no tocante à defesa agropecuária fez surgir através da Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002, a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Estado do Pará (ADEPARÁ), vinculada à Secretaria Especial de Estado de Produção (DOE, 2002).

A SAGRI foi reestruturada pela Lei Nº 6.674, de dois de agosto de 2004. O Art. 2º estabelece: *“a Secretaria Executiva de Estado de Agricultura - SAGRI, criada pela Lei nº 699, de 16 de novembro de 1953, órgão da administração direta do Estado, vinculado à Secretaria Especial de Estado de Produção, tem por finalidade promover o*

desenvolvimento rural sustentável, mediante o fortalecimento do agronegócio, em benefício da sociedade”. Suas funções básicas são estabelecidas pelo Art. 3, em seis incisos:

I - planejar, gerenciar e executar políticas de desenvolvimento rural sustentável voltadas ao agronegócio;

II - apoiar a formação, o fortalecimento e a consolidação das cadeias produtivas de origem vegetal, animal e florestal - madeireira;

III - apoiar o fortalecimento e a modernização da produção agrícola familiar;

IV – apoiar o fortalecimento e a consolidação das atividades pesqueiras e aquícolas do Estado;

V - promover a articulação com Municípios visando à municipalização das ações voltadas para o desenvolvimento agrícola; e

VI - promover a integração interinstitucional na execução da política de desenvolvimento agrícola e florestal do Estado (DOE, 2004).

As pressões ambientalistas e o aumento constante do desmatamento no estado passaram a clamar por uma instituição que atendesse essas demandas. São criados o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará (IDEFLOR) e o Fundo Estadual de Desenvolvimento Florestal (FUNDEFLO), em 16 de abril de 2007 através da Lei nº 6.963. O IDEFLOR tem como principal atribuição a gestão das florestas públicas estaduais e a gestão da política estadual para a produção e desenvolvimento sustentável da cadeia florestal do estado. A lei não especifica sua vinculação institucional, mas o Art. 22 estabelece: *“O Poder Executivo ajustará, na estrutura organizacional da SAGRI, as funções das unidades administrativas que vêm exercendo atividades inerentes à questão florestal aos termos estabelecidos nesta Lei”*. (DOE, 2007a).

A Lei nº 7.019 de 24 de julho de 2007 cria a Secretaria de Estado de Pesca e Aqüicultura – SEPAq. O Art. 2, inciso I estabelece a função de: *“formular, planejar, coordenar executar políticas e diretrizes para o desenvolvimento sustentável da pesca e da produção aquícola do estado”*. Suas atribuições prosseguem por mais 24 incisos. O Art. 22 estabelece: *“a SEPAq sucederá a SAGRI em todos os direitos e obrigações decorrentes de leis, contratos, convênios e outros instrumentos celebrados por esta Secretaria, concernente à pesca e aquíicultura no Estado”* (DOE, 2007b).

As Secretarias Especiais de Estado foram extintas através da Lei nº 7.022 de 24 de julho de 2007. O Art. 2 dessa lei estabelece: *“a vinculação dos órgãos e entes da Administração Pública Estadual passa a ser estabelecida em conformidade com o Anexo I desta lei”*. Ficam vinculados à Secretaria de Estado de Agricultura: ITERPA,

EMATER, CEASA, e ADEPARÁ. O IDEFLOR ficou vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (DOE, 2007c).

Em 2011 a estrutura do Poder Executivo Estadual é novamente alterada através da Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011, criando as Secretarias Especiais de Estado. O Art. 4º descreve as Secretarias Especiais de Estado. O Parágrafo Único desse artigo estabelece a competência dessas secretarias. Entre as competências das novas secretarias, o Inciso I institui: *“coordenar e articular a formulação de políticas e o desenvolvimento de programas setoriais”*. Com essa nova estrutura a Secretaria de Estado de Agricultura, a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará e a Centrais de Abastecimento do Pará S/A ficam vinculadas à Secretaria Especial de Estado de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção. O Instituto de Terras do Pará e o Instituto de Desenvolvimento Florestal do Estado do Pará ficam vinculados à Secretaria Especial de Estado de Infra-Estrutura e Logística para o Desenvolvimento Sustentável (DOE, 2011).

No Pará convive-se com atos isolados dos órgãos do Setor Público Agrícola. As propostas de ajustes são parciais, fragmentadas e contrariam princípios constitucionais. Com isso, as ações de modernização em vez de ajudar para que o sistema fique mais ágil e eficiente, pelo contrário, o amplia sem, contudo dar-lhe um comando efetivo.

Os resultados macroeconômicos da agropecuária paraense demonstram perda na geração da riqueza e na distribuição da renda, na contramão do que ocorre com esse segmento em nível nacional, cuja competitividade avança mesmo com o recente de valorização cambial e de que nações desenvolvidas e em desenvolvimento adotam um amplo leque de políticas protecionistas.

Em 2010, das exportações paraenses o segmento extrativo representou 72,43% com os minérios sendo responsável por 66,33%. A participação da agropecuária foi de 7,55%. A pecuária de corte representou 6,12% sendo a venda de animais vivos 4,82%. Coube à agricultura tão somente 1,43% das exportações com o seguinte desempenho: pimenta-do-reino 0,63%, soja 0,52%, suco de fruta 0,15%, e óleo de dendê 0,13% (MDIC, 2011). A safra brasileira de grãos, 2010/2011, atingiu 154,2 milhões de toneladas, mas o Pará produz apenas 1,09 milhão de toneladas, 0,64% da produção nacional (CONAB, 2011). Na composição da riqueza do Estado, a participação da agropecuária é declinante. De 2002 a 2008 caiu de 12,5% para 7,1%, sendo que neste último ano seu crescimento foi de apenas 0,6% o que correspondeu

a 3,73 bilhões de reais (IDESP, s/d). O que comprova os dados da exportação acima demonstrados.

Daí a proposta de reestruturação da SAGRI. Ela é parte integrante e fundamental do Setor Público Agropecuário. Modernizá-la institucionalmente trará benefícios para a elaboração e as ações das políticas, para a articulação institucional inter e intra-setorial em conformidade com o planejamento estratégico do Estado, de modo a contribuir na reversão dos resultados macroeconômicos nada animadores da agropecuária estadual.

Isto porque de forma muito ampla, identificam-se dois grupos distintos que atuam sobre as mesmas. O primeiro conduz a agropecuária a desempenhar o papel de indutora do setor urbano-industrial. Este grupo é denominado de planejadores da modernização. É normalmente constituído por elementos de fora do segmento agropecuário. O segundo grupo concentra sua atenção sobre a agropecuária, numa perspectiva estritamente setorial. Seus fins tendem a se relacionar com o crescimento e a modernização da agricultura em si. São os planejadores da agricultura. Constitui-se de uma maneira geral por elementos ligados ao setor agropecuário (Mueller, 1982). Faz-se necessário que essas duas visões, que trabalham na elaboração das políticas para o setor, convirjam para o desenvolvimento econômico do Estado.

Nessa trajetória centenária o Setor Público Agropecuário do Estado do Pará ainda não conseguiu estabelecer uma sinergia capaz de promover políticas, programas e ações uníssonas em favor da agropecuária, de modo que as instituições que o compõem possam trabalhar em sintonia aproveitando os capitais – humano, financeiro, tecnológico, fundiário e infra-estrutura, existentes – numa acumulação progressiva, capaz de promover novos investimentos em inovações que permitam à agropecuária paraense um ganho crescente em produtividade e valor agregado à sua produção, com preservação ambiental e responsabilidade social, valores cada vez mais propugnados pela sociedade atual.

Não esqueçamos que a agropecuária só é capaz de ser um forte segmento a promover o desenvolvimento econômico quando estabelecida em cadeias produtivas estruturadas, contudo ela necessita contar com um setor público agropecuário também estruturado em cadeia, de modo a poder atender as várias demandas que levam à produção, ou seja, das políticas até o produto ficar disposição do consumidor final. Até hoje o Estado do Pará não foi capaz de estruturar essas duas componentes básicas da economia agropecuária estadual, tornando-a um forte segmento a impulsionar o desenvolvimento econômico.

Ao apresentar o Plano Plurianual (2012-2015) a SAGRI reconhece essa realidade, e mais que isso, torna-se muito difícil mudá-la, e alcançar as metas e indicadores propostos nos planos de trabalho do modelo de gestão para resultados, com a atual estrutura na qual funciona a instituição. Assim, faz-se necessário que a SAGRI passe por uma reestruturação de modo a poder melhor se articular no âmbito institucional, inter e intra-setorial em conformidade com o planejamento estratégico do Estado. Essa reestruturação busca transformá-la em uma instituição com perfil moderno, mais ágil e eficiente de modo a se inserir funcionalmente, com mais eficácia, ao Setor Público Agropecuário do Estado do Pará.

Nessa reestruturação a SAGRI passaria a ter o seguinte organograma:

- Secretário de Agricultura

- Conselho Estadual de Política Agrícola, Agrária e Fundiária.

Este, de conformidade com o que prescreve o Art. 240 da Constituição do Estado do Pará, regulamentado pela Lei nº 5.859, de 24 de junho de 1994, intitulada Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará.

- Secretário Adjunto

- Assessoria Jurídica

- Diretoria Técnica

- Departamento de Economia Agropecuária:

- Núcleo de Planejamento;

- Núcleo de Estudos Econômicos e Desenvolvimento da Agropecuária e da Produção Florestal;

- Núcleo de Estatística e Banco de Dados;

- Núcleo de Acompanhamento e Análise de Mercados;

- Núcleo de Acompanhamento e Análise da Agricultura Familiar

- Departamento de Modernização Agropecuária

- Núcleo de Modernização Agrícola

- Núcleo de Modernização Pecuária

- Núcleo de Modernização Florestal

- Núcleo de Modernização da Agricultura Familiar

- Núcleo de Agricultura de Baixo Carbono

- Núcleo de Agroindústria

- Núcleo de Integração com a Pesquisa Agropecuária e Florestal

- Diretoria Administrativa

- Departamento de Administração

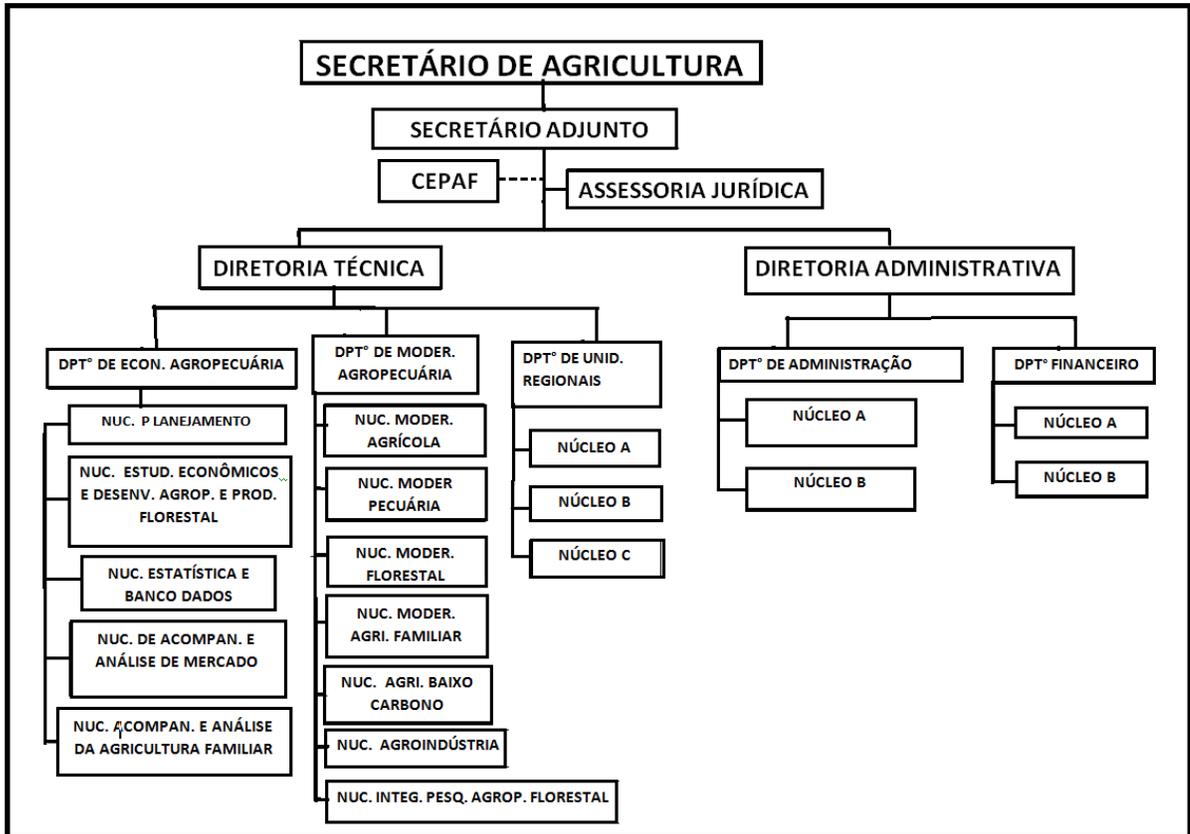
- Departamento Financeiro:

- Departamento de Unidades Regionais

Com essa nova estrutura operacional a SAGRI passaria a ser uma instituição capaz de contribuir de forma consistente na elaboração das políticas públicas direcionadas à agropecuária e ao setor florestal, nas áreas antropizadas, em condições de acompanhar a execução dessas políticas. Mais do que isso, passaria a estabelecer um acervo de conhecimento e dados – econômicos, estatísticos, agronômicos, zootécnicos e florestais – pertinentes às cadeias produtivas da agropecuária e florestal do Estado, de modo a subsidiar a elaboração de políticas e programas para o desenvolvimento desses setores, bem como de acompanhar sua execução, oferecendo aos órgãos executores e a Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico e Incentivo à Produção, análises permanentes de desempenho no cumprimento das metas e indicadores, ou seja, passaria a ter habilidade para a montagem de cenários futuros com ingerências sobre a economia e as condições epidemiológicas da agropecuária e do setor florestal do Estado.

Essa nova estrutura operacional, no seu mapa conceitual, está demonstrada no quadro 1.

Quadro 1. Estrutura Operacional da SAGRI Após Reestruturação



REFERÊNCIAS

BARBOSA, F.B.C.; MENDES, O.C. **Reestruturação do setor público agrícola do Estado do Pará**. Belém: SAGRI, 1992.

BARBOSA, F.B.C.. Biotecnologia molecular e novo padrão de financiamento: possibilidades para pesquisa da fusariose da pimenta-do-reino. **Cadernos de Ciência & Tecnologia**, Brasília, v.19, v.3, p.429-450, set./dez. 2002.

_____. **A mandioca pode contribuir mais com a economia do Pará**. INSTITUTO DE PESQUISA APLICADA EM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, Belém, jan., 2011. (Desenvolvimento em Foco) Disponível em: www.ipades.com.br/artigos/IPADES-MANDIOCA-NA-ECONOMIA-DO-PARA-JAN.pdf
Acesso em: 28.02.2012.

CONAB. COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO. **Safra de grãos 2010/2011**. Disponível em: [www.conab.gov.br/obalacms/uploads/arquivos11-03-10-09-03-02-boletimmarco-11\[1\].pdf](http://www.conab.gov.br/obalacms/uploads/arquivos11-03-10-09-03-02-boletimmarco-11[1].pdf). Acesso em: 07.03.2012.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARÁ. Artigo 240. Disponível em: www.alepa.pa.gov.br/alepa/arquivos/bleis/leis053525.pdf Acesso em: 04.03.2012.

DOE. DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. **Decreto nº 1.686, de 07 de julho de 1981**. Belém: Imprensa Oficial, 09 de julho de 1981.

_____. **Lei Agrícola, Agrária e Fundiária do Estado do Pará**. Belém; Imprensa Oficial, 27 de junho de 1994.

_____. **Lei nº 6.212 de 28 de abril de 1999**. Belém: Imprensa Oficial, 28 de abril de 1999.

_____. **Lei nº 6.482 de 17 de setembro de 2002**. Belém: Imprensa Oficial, 18 de setembro de 2002.

_____. **Lei Nº 6.674, de dois de agosto de 2004**. Belém: Imprensa Oficial, 03 de agosto de 2004.

_____. **Lei nº 6.963 de 16 de abril de 2007**. Belém: Imprensa Oficial, 17 de abril de 2007a.

_____. **Lei nº 7.019 de 24 de julho de 2007**. Belém: Imprensa Oficial, 26 de julho de 2007b.

_____. **Lei nº 7.022 de 24 de julho de 2007**. Belém: Imprensa Oficial, 30 de julho de 2007c.

_____. **Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011**. Belém: Imprensa Oficial, 21 de julho de 2011.

FALESI, I. C.; BARBOSA, F. B. C.; LAU, H. D.; DIAS-FILHO, M. B.; BAENA, A. R. C.;

BITTENCOURT, I. C. F. P. M. **Modernização da pecuária como fator de desenvolvimento econômico e proteção ambiental no Estado do Pará**. Belém: IPADES, 2009. Disponível em:

www.ipades.com.br/publicacoes/PROJETOPRESERVAR-IPADES.pdf Acesso em: 20.01.2011

IDESP. INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO PARÁ. **Produto interno bruto Pará 2008**. Belém: IDESP, s/d. Disponível em: www.sei.pa.gov.br/sie/pdf/PIBregional12008.pdf Acesso em; 05.03.2012.

MDIC. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **Exportação Brasileira 2010 Pará** Disponível em: www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=5&menu=1078. Acesso em: 06.03.2012.

MONTEIRO, I.T.Z. **Histórico e evolução da Secretaria de Estado de Agricultura: 1891 - 1978**. Belém: SAGRI, 1979.

MONTEIRO, S. Sinal de alerta. **Conjuntura Econômica**, RJ, v.65, n.02, fev. 2011, p. 29-50.

MUELLER, C. C. Formação de políticas agrícolas. **Revista de Economia Política**, Vol. 2/1, N. 5, jan./mar./1982. p. 89-122.

SAGRI. SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA. **A Secretaria**. Disponível: www.sagri.pa.gov.br/?q=node/71 Acesso em; 07.03.2012.